EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 38/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Associação Palmeiras Futebol Clube.....R$ 20.000,00

ASCORDIV – Associação de Material Reaproveitável.....R$ 25.000,00

ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção.....R$ 10.000,00

Associação Beneficente Filho Pródigo.....R$ 10.000,00

Associação de Moradores dos Bairros Afonso Pena e Santa Clara.....R$ 35.525,18

FAMBACCORD.....R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 21 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 24/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador